DECRETO Nº 008/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização de uso de imagem e voz dos colaboradores e servidores do Consórcio União da Serra Geral no âmbito de suas atividades institucionais."

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL UNIÃO DA SERRA GERAL – USG**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) protege os dados pessoais, incluindo imagem e voz, sendo imprescindível o tratamento adequado e transparente;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar e divulgar as atividades desenvolvidas no Aterro Sanitário Regional e em demais unidades, para fins de prestação de contas, educação ambiental e publicidade institucional;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Consórcio União da Serra Geral, o procedimento de coleta de Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz junto aos colaboradores e servidores vinculados às atividades do Consórcio, especialmente, aqueles que atuam no Aterro Sanitário Regional.

Art. 2º. A autorização será formalizada por meio de documento escrito e, devidamente, arquivado na pasta funcional do colaborador.

Art. 3º. A utilização da imagem e voz será restrita a fins institucionais, educativos, jornalísticos e de prestação de contas públicas, vedada a exploração comercial ou desvirtuamento da finalidade prevista.

Art. 4º. A assinatura do termo é condição necessária para o registro e eventual divulgação das imagens captadas em atividades do Consórcio e no Aterro Sanitário Regional.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Consórcio União da Serra Geral, em 16 de outubro de 2025.

RICARDO DA SILVA PAZ:03811051644
Assinado de forma digital por RICARDO DA SILVA PAZ:03811051644

Ricardo da Silva Paz
Presidente do Consórcio União da Serra Geral